



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G
GERENCIA DE PROGRAMAÇÃO DE COMPRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 202500058004735

TERMO DE REFERÊNCIA Nº095/2025-CPAB/GPCOM/GCMI/VERSÃO III

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, vem através do presente Termo de Referência apresentar as especificações para a contratação de empresa para o fornecimento do objeto descrito abaixo, de acordo com a legislação específica vigente.

A contratação será regida pelo Regulamento PARA AQUISIÇÃO DE BENS, MATERIAIS, SERVIÇOS, LOCAÇÕES, IMPORTAÇÕES E ALIENAÇÕES – NORMA E PROCEDIMENTO – NP Nº. 006 de 25 de abril de 2024 disponível no site da OVG <http://www.ovg.org.br> e demais condições estabelecidas neste Termo.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de brindes institucionais personalizados com a marca desta Organização, Goiás Social e Governo do Estado de Goiás, para serem distribuídos em eventos, campanhas ou ações promocionais, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Esta contratação faz parte da estratégia de Marketing para promoção dos Programas Sociais da OVG e serão entregues para parceiros da instituição, representantes de entidades de classe e veículos de comunicação com a intenção de fortalecer o relacionamento com os apoiadores atuais e conquistar novas parcerias, a fim de reforçar a marca da Organização.

2.2. O julgamento será por lote, tendo em vista que são objetos afins, considerando a especificidade de cada objeto e ainda a padronização, respeitando a mesma coloração, tonalidade, textura e manter a mesma qualidade. Por considerar o pequeno quantitativo e o custo da entrega, há ainda economia de escala quando a

aquisição é feita por lote e a ampliação da concorrência.

3. DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO

3.1. Das especificações:

LOTE 01				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	IMAGEM ILUSTRATIVA
01	*Abridor de garrafas: a) Abridor e porta copos, redondo, confeccionado de madeira bambu e aço inoxidável, com no mínimo 2 ímãs para fixar em geladeira, não pendurável; b) Dimensões: 06x01cm (diâmetro X altura); c) Personalizado com gravação em serigrafia ou impressão digital UV; d) Embalado individualmente em saco de organza branca (10x07cm).	UN	300	
LOTE 2				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	IMAGEM ILUSTRATIVA
01	* Botton americano: a) Confeccionado em PVC, recoberto com acetato, laminado com película brilhante e com alfinete de segurança na parte de trás; b) Personalizado com arte impressa de forma digital e colorida; c) Embalados de forma que não danifique os itens. observação: As artes a serem aplicadas com as respectivas cores e quantidades serão informadas à contratada em tempo hábil. (dois modelos distintos).	UN	1.500	

02	* Caneta metálica esferográfica: a) Corpo metálico na cor branca lisa, carga esferográfica azul 1.0mm, acionamento por clique de metal, ponta metal e clip para bolso metal com acabamento na cor prata; b) Dimensões aproximadas: (diâmetro 0,8cm X altura 13,5cm); c) Personalizada em impressão uv. d) Embalado individualmente em saco plástico.	UN	4.000	
----	--	----	-------	---

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	IMAGEM ILUSTRATIVA
01	* Garrafa térmica: a) Em material metálico, revestimento interno em inox, tampa plástica cinza escuro fosca e suporte para vedação em cinza claro, com borracha interna para vedação que evita vazamento de líquido, fecho tipo botão central para abertura e trava lateral, tipo fast click; b) Possuir boa conservação de temperatura; c) Cor cinza inox; d) Personalização colorida: Frente e verso; e) Dimensões aproximadas: 24cmX 7cm (Altura X Diâmetro); f) Capacidade 450ml; g) Embaladas individualmente em caixas.	UN	6.500	

02	* Copo térmico: a) De inox; parede dupla, acabamento liso, cor branca e tampa com cor a definir, com abridor de garrada e revestimento metálico na borda e na base, livre de BPA; b) Possuir boa conservação de temperatura; c) Com aplicação de arte em laser d) Medidas aproximadas: 17x 09cm (Altura X largura), circunferência 29 cm; e) Capacidade de aproximadamente 500ml; f) Peso aproximado: 280g; g) Embalado individualmente em caixas.	UN	1.000	
03	* Garrafa térmica: a) Em Aço Inox, formato ergonômico e prático, parede dupla isolada a vácuo, com tampa rosqueada com anel de silicone para vedação, livre de PBA, sem display, possui filtro para separação de sólidos em inox; b) Capacidade: mínima 450ml, máxima 500ml; c) Medidas aproximadas: 23 x 6,5cm (Altura x Diâmetro) ; d) Cor Branca; e) Personalizada a Laser; f) Possuir boa conservação de temperatura; g)Embalado individualmente em caixas.	UN	150	

04	* Garrafa térmica: a) Fabricada em Aço Inox de alta qualidade com tampa, toda garrafa na mesma cor, preferencialmente na cor preta, tampa rosqueável com borracha de vedação; b) Gravação a Laser, em cores; c) Dimensões aproximadas: 30,3 x 8cm (Altura x Diâmetro) d) Possui capacidade de 780ml; e) Possuir boa conservação de temperatura; f) Embalada individualmente em caixas.	UN	400	
05	*Squeeze: a) Em plástico resistente, na cor branca com estampa colorida em transfer; tampa rosqueável com bico plástico e detalhe em relevo na parte superior, com cor da tampa e bico, preferencialmente roxo índigo; b) Dimensões aproximadas: 21,5 x 6,5cm (Altura x Diâmetro); c) Capacidade: 500 ml.	UN	6.000	
LOTE 04				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	IMAGEM ILUSTRATIVA

01	*Bolsa Térmica: a) Confeccionada em poliéster, com alça de mão, zíper simples na parte superior, alça e material externo da mesma cor, preferencialmente na cor preta, revestimento interno em manta térmica laminada, material de alta qualidade, multicamadas para manter a temperatura dos alimentos; b) Dimensões aproximadas: 24 x 20x 12cm (Largura x Altura x Profundidade); c) Capacidade: 5 Litros; d) Personalização em sublimação colorida; e) Embalada individualmente em saco plástico.	UN	400	
02	*Sacola tipo mochila: a) Em tecido oxford (100% poliéster - material resistente), com 140g/m² de gramatura, cor branca, fecho com cordão de nylon na cor branca ajustável, superior a 50cm; b) Personalizada em sublimação colorida; c) Dimensões aproximadas: 370 x 410mm, (largura x altura); d) Embalada em sacos plásticos.	UN	2.000	

03	*Sacola: a) Confeccionada em algodão 210g/m² com 16 fios, alças de ombro no mesmo material medindo aproximadamente 60 x 02cm (comprimento X largura), costuradas na parte interna; b) Dimensões aproximadas: 41x38cm (Altura x Largura); c) Cor: a definir; d) Personalização uv colorida. e) Embalada em sacos plásticos.	UN	4.000	
LOTE 5				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	IMAGEM ILUSTRATIVA
01	*Kit Abridor De Vinhos: a) Contendo no mínimo: 01 Abridor elétrico de vinho em aço inoxidável, com uso de pilhas, 01 cortado de lacre de alumínio, 01 anel anti-gotas para servir o vinho, 1 bomba a vácuo para vinho, 01 Bico para servir; b) As peças do kit deverão ser acomodadas em berço em veludo na cor preta; c) Estojo em couro sintético na cor preta, com fechamento tipo fecho metálico com pressão ou encaixe, visor transparente em acrílico e acabamento interno em veludo preto; d) Dimensões aproximadas do estojo: 31cm X 21cm X 8cm (Largura x Altura x Profundidade); e) Personalização colorida; f) Peso aproximado; g) Embalada individualmente em caixa.	KIT	100	

02	*Porta Joias: a) Material estruturado revestido externamente em Couro Sintético (cor a definir) e internamente forro de textura aveludada; b) Sistema de fechamento: Zíper metal; c) Dimensões: aproximado: 10x10x05cm (Comprimento x Largura x Altura); d) Personalização em sublimação colorida; e) Portátil e Compacto, estilo nécessaire, com compartimentos internos para acomodação de acessórios; f) Embalada individualmente em caixas.	UN	600	
----	--	----	-----	---

3.2. Todos os layouts serão encaminhados pela Gerência de Comunicação e Marketing Institucional - GCMI para a empresa contratada .

3.3. As cores poderão sofrer alterações, caso ocorra, será acordado com a contratada em tempo hábil.

3.3.1. Os itens que não possuem cores definidas, as mesmas serão informadas à empresa classificada para apresentação das amostras e também posteriormente à Contratada em tempo hábil.

3.4. As artes e cores dos itens de cada lote deverão ser aprovadas pela OVG antes da confecção total dos mesmos.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO E HABILITAÇÃO

4.1. Poderão participar do presente processo de contratação quaisquer empresas interessadas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto pretendido e deverá apresentar:

4.2. Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

4.2.1. Prova de regularidade para com a fazenda federal, mediante certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e da dívida ativa da união, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais.

4.2.2. Prova de regularidade para com a fazenda estadual de Goiás, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos estaduais.

4.2.3. Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço – FGTS, através da apresentação do certificado de regularidade do FGTS – CRF.

4.2.4. Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho – CNDT.

4.2.5. Prova de regularidade para com a fazenda municipal do tomador ou da sede do fornecedor, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos municipais, no caso de obras e serviços.

4.3. Admitir-se-á como válida a certidão positiva com efeito de negativa.

4.4. Os participantes deverão fornecer todas as informações, mesmo que não solicitadas no Termo de Referência, relativas ao produto ou serviço oferecido, como, por exemplo, manuais técnicos, rede credenciada de manutenção ou garantia, manual de instalação, características especiais de funcionamento ou prestação do serviço, etc.

4.5. As empresas interessadas em participar da presente contratação deverão fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

4.6. Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

4.7. **Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.**

5. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

5.1. As propostas serão analisadas quanto ao cumprimento dos seguintes requisitos e deverão conter:

5.1.1. Razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, inclusive eletrônico (e-mail);

5.1.2. Apresentar a descrição detalhada dos produtos/serviços, com o correspondente valor unitário e total;

5.1.3. As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega na Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços.

5.1.4. Indicar a marca/fabricante do objeto ofertado.

5.1.5. Os produtos/serviços deverão ser orçados com valores fixos para o período de vigência da contratação, apresentando preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos de custos financeiros e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

5.1.6. A proposta deverá ser apresentada em língua portuguesa e moeda nacional, com somente duas casas decimais após a vírgula.

5.2. Os preços apresentados nas propostas devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência.

5.3. A OVG poderá em despacho fundamentado desclassificar propostas que apresentarem valores inexequíveis.

6. DAS AMOSTRAS

6.1. Serão solicitadas amostras de todos os itens contidos nesse Termo de Referência, apenas da empresa que for classificada em primeiro lugar, após análise da proposta e documentação. Em caso de reprovação da amostra, chama-se a segunda colocada e assim sucessivamente. As empresas deverão apresentar amostras dos produtos idênticas aos produtos fornecidos em caso de contratação.

6.2. As amostras deverão ser entregues para a Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS da OVG, no endereço Avenida T-14, nº 249, Setor Bueno, Goiânia-GO, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min (horário de Brasília/DF), em 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação por parte da OVG;

6.3. As amostras serão analisadas, aprovadas/reprovadas pela Gerência de Comunicação e Marketing Institucional – GCMI. Não serão aceitas amostras diferentes do objeto especificado.

6.4. Os critérios de aceitabilidade e reprovabilidade das amostras são: composição, gramatura, trama, tamanho, resistência, cor, Silk, aplicação da arte, embalagem, design e forma de apresentação, processo de fabricação e quaisquer outros necessários para verificar a conformidade das amostras com os requisitos técnicos especificados.

6.5. Após análise o fornecedor, poderá ser convocado para realizar pequenos ajustes nas amostras apresentadas, de forma a melhor atender a proposta da Contratante. Nos casos em que isso ocorrer, o fornecedor terá um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para atender ao solicitado. Caso não atenda, este será desclassificado e inicia-se a convocação do próximo colocado.

6.6. As amostras da empresa vencedora constituir-se-ão como peças do processo de compras, ficando retidas para comparação com os demais itens entregues no curso do Contrato.

6.7. O quantitativo das amostras não deverão ser descontadas em valores dos produtos a serem fornecidos, uma vez que ficarão à disposição da OVG.

7. DO TIPO E JULGAMENTO

7.1. Será contratada a empresa que oferecer o menor preço por Lote.

8. DO PRAZO PARA ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

8.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias, após a solicitação sob demanda, conforme cronograma de entrega abaixo, observando-se as condições do item 3 deste Termo de Referência.

8.2. Os itens deverão ser entregues na sede da Organização das Voluntárias de Goiás - OVG, situada na Rua T- 14, nº 249, Setor Bueno, Goiânia Goiás, CEP 74.230-130, em horário comercial, sendo das 08:30h às 11:30h e das 14:30h às 17:00 - segunda à sexta-feira ou em outro endereço indicado pela Contratante na região metropolitana de Goiânia conforme solicitação da OVG.

LOTE 1			
Itens	Descrição	Quantidade mínima	Prazo para entrega

1	Abridor de Garrafa	300 Unidades	Até 01/08/2026
LOTE 2			
1	Botton Americano	1.500 Unidades	Até 01/02/2026
2	Caneta metálica esferográfica	4.000 Unidades	Até 15/02/2026
LOTE 3			
1	Garrafa térmica	6.500 Unidades	Até 20/11/2025
2	Copo térmico	1.000 Unidades	Até 20/10/2026
3	Garrafa térmica	150 Unidades	Até 20/11/2025
4	Garrafa térmica	400 Unidades	Até 20/11/2025
5	Squeeze	6.000 Unidades	Até 15/02/2026
LOTE 4			
1	Bolsa Térmica	400 Unidades	Até 20/11/2025
2	Sacola tipo mochila	2.000 Unidades	Até 20/07/2026
3	Sacola de algodão	4.000 Unidades	Até 15/02/2026
LOTE 5			
1	Kit Abridor De Vinhos	100 Unidades	Até 20/11/2025
2	Porta Joias	600 Unidades	Até 25/02/2026

8.3. A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.

8.4. Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos.

8.5. Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo.

8.6. Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 03 (três) dias úteis.

8.7. O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

8.8. O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

8.9. A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal,

recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.

9.2. O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

9.2.1. A conta bancária deverá ser de titularidade da Contratada.

9.2.2. Deverá acompanhar as notas fiscais, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para a contratação.

9.3. Os documentos que apresentarem incorreção, serão devolvidos à Contratada para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

9.4. Caso o recurso financeiro seja do Contrato de Gestão, deverá constar nas notas fiscais a seguinte anotação: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2011-SEAD.

9.5. As notas fiscais deverão destacar as retenções de impostos conforme legislação, sendo a OVG substituta tributária.

9.6. As empresas optantes do Simples Nacional deverão apresentar declaração informando em qual Anexo está enquadrado.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

10.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

10.3. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo.

10.4. Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.

10.5. Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. Dar conhecimento à contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto.

11.2. Verificar se os produtos entregues pela contratada atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência e Anexos.

11.3. Notificar à contratada, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Anexos, para que essa proceda às correções necessárias.

12. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1. O Contrato com vigência de 12(doze) meses.

13. DA GARANTIA

13.1. A contratada deverá fornecer garantia legal do objeto.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A empresa declarada "provisoriamente" vencedora da cotação ou o contratado, poderá ser responsabilizado e apenado, conforme descrito no item 17 do Regulamento para Aquisições da OVG.

15. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

15.1. O procedimento de aquisição de bens, serviços, locações, importações e alienações é passível de impugnação por irregularidade na aplicação do Regulamento, ou solicitação de esclarecimentos, devendo o pedido ser encaminhado via e-mail ao setor de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços - GAPS até 24 (vinte e quatro) horas antes do encerramento do prazo para apresentação das propostas.

15.2. A resposta à impugnação ou pedido de esclarecimento será encaminhada via e-mail ao interessado.

15.3. O fornecedor ou prestador de serviço que não concordar com o resultado da habilitação/inabilitação e/ou do julgamento das propostas terá o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da comunicação da respectiva decisão para a propositura do recurso.

15.4. Nos demais casos, o prazo recursal de 02 (dois) dias dar-se-á a partir da publicação do contrato.

16. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO/ORDEN DE COMPRAS

16.1. A gestão/fiscalização do Contrato ou da Ordem de Compras ficará a cargo do setor solicitante da contratação ou a quem a Diretoria indicar, conforme descrito no item 16 do Regulamento para Aquisições da OVG.

17. DO SIGILO E DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018

17.1. A CONTRATANTE / CONTRATADA, além de guardarem sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, se comprometem a adotar as melhores práticas para respeitar a legislação vigente e/ou que venha entrar em vigor sobre proteção de dados, sendo certo que se adaptará, inclusive, à Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

17.2. A CONTRATANTE e CONTRATADA se obrigam ao dever de confidencialidade e sigilo relativamente a toda a informação e/ou dados pessoais a que tenha acesso por virtude ou em consequência das relações profissionais, devendo assegurar-se de que os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas funções, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais tratados, se encontram eles próprios contratualmente obrigados ao sigilo profissional.

17.3. As partes se obrigam a realizar o tratamento de dados pessoais de acordo com as disposições legais vigentes, bem como nos moldes da Lei nº 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados de pessoas naturais que possam identificá-las ou

torná-las identificáveis, utilizando-os de tais dados tão somente para os fins necessários à consecução do objeto do Contrato, ou nos limites do consentimento expressamente manifestado por escrito por seus respectivos titulares.

17.4. A CONTRATANTE e a CONTRATADA se responsabilizam, única e exclusivamente, acerca da utilização dos dados obtidos por meio do contrato, sendo terminantemente vedada a utilização de tais informações para fins diversos daqueles relativos ao objeto do contrato, bem como outros fins ilícitos, ou que, de qualquer forma, atendem contra a moral e os bons costumes.

17.5. A OVG não será, em qualquer hipótese, responsabilizada pelo uso indevido por parte da CONTRATADA e/ou terceiros, com relação a dados armazenados em seus softwares e bancos de dados.

17.6. A CONTRATADA não poderá utilizar a informação e/ou os dados pessoais a que tenha acesso para fins distintos do seu fornecimento/prestação de serviços à OVG, não podendo, nomeadamente, transmiti-los a terceiros

17.7. A OVG NÃO IRÁ COMPARTILHAR NENHUM DADO DAS PESSOAS NATURAIS, SALVO AS HIPÓTESES EXPRESSAS DA LEI Nº 13.709/2018, QUE PERMITEM O COMPARTILHAMENTO SEM CONSENTIMENTO DO TITULAR.

17.8. O dever de sigilo e de confidencialidade e as restantes obrigações previstas no presente item, deverão permanecer em vigor mesmo após o término de vigência do contrato.

17.9. Eventuais violações externas que atinjam o sistema de proteção da OVG, serão comunicadas aos titulares, bem como a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD.

17.10. Os dados pessoais serão eliminados após o término de seu tratamento, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, autorizada a conservação para as seguintes finalidades:

17.10.1. Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;

17.10.2. Estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;

17.10.3. Transferência a terceiro, desde que respeitados os requisitos de tratamento de dados dispostos na Lei; ou

17.10.4. Uso exclusivo do controlador, vedado seu acesso por terceiro, e desde que anonimizados os dados.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O presente processo não importa necessariamente em contratação, podendo a OVG revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse privado, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site para conhecimento dos participantes. A OVG poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

18.2. O fornecedor/prestador de serviço é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na sua imediata desclassificação, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.3. É facultado à OVG, em qualquer fase da contratação, promover

diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.4. Os fornecedores/prestadores de serviços intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, sob pena de desclassificação.

0.1. As normas que disciplinam este Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da OVG, a finalidade e a segurança da contratação.

0.2. A documentação apresentada pelos participantes fará parte do processo e não será devolvida ao proponente.

0.3. Caso de rescisão contratual por descumprimento das obrigações pactuadas, a OVG poderá convocar o segundo colocado na ordem de classificação da cotação, caso o valor

0.4. esteja dentro do “preço de referência” e entendendo ser vantajoso para a organização.

0.5. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e, no caso particular de obra, reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

0.6. Os casos omissos neste Termo serão resolvidos pelas Diretorias Geral e Administrativo/Financeira, a qual a Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS está subordinada.

0.7. A OVG poderá adotar por analogia, quando necessário, normas gerais de contratações disciplinadas por legislação pertinente.

0.8. O vencedor da cotação só será declarado após Despacho favorável da Gerência de Controle Interno OVG, Parecer favorável da Assessoria Jurídica e assinatura na Ordem de Compras/serviços ou Contrato.

0.9. Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS atenderá aos interessados no horário comercial, de segunda a sexta feira, exceto feriados, na sala da Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, Fone: 3201-9496 – CEP: 74.230-130, Goiânia-GO.



Documento assinado eletronicamente por **GIULIANE CARDOSO DOS SANTOS NASCIMENTO, Gerente**, em 03/09/2025, às 16:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA BERNADETE SOUZA NAPOLI DE SIQUEIRA, Gerente**, em 03/09/2025, às 16:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **79216160** e o código CRC **41FEC89A**.



Referência: Processo nº 202500058004735



SEI 79216160